

Decreto nº 04/77

Disposições sobre a criação das funções que especifica.

Francisco de Oliveira Fran-
co, Prefeito Municipal de Edra-
paci, Estado de São Paulo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por
Lei;

Decreto:

Artigo 1º) Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Edra-
paci, as seguintes funções, regidas
pelo regime da Consolidação das
Leis do Trabalho (C.L.T.): a) 1 (uma)
de Escrevente, com os vencimen-
tos equivalentes a referência nú-
merica "31"; b) 1 (uma) de Motorista
para o Setor da Saúde, com os
vencimentos equivalentes a referên-
cia numérica "21"; c) 1 (uma) de En-
carregado do Setor Rodoviário, com
os vencimentos equivalentes a re-
ferência numérica "21";

Parágrafo único: as re-
ferências numéricas deste artigo,
são as constantes da Tabela II, da
Lei Municipal 670/76.

Artigo 2º) As despesas
decorrentes da criação das refe-
ridas funções, correrão por conta
de verbas próprias do acamen-
to vigente.

Artigo 3º) Este Decreto

entrarei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edraçari, 11 de março de 1974.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Edraçari, na mesma data supra.

Eulz Villas Bôas
SECRETÁRIO